

Indulgências concedidas perpetuamente

A Penitenciaria Apostólica da Santa Sé anunciou que algumas indulgências para os familiares dos fiéis do Opus Dei e dos sócios da Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz serão concedidas perpetuamente. Até agora, eram renovadas a cada sete anos.

28/12/2023

Oferecemos uma tradução para o português do decreto original, em latim:

Beatíssimo Padre,

Fernando Ocáriz Braña, Prelado da Prelatura Pessoal da Santa Cruz e Opus Dei, com espírito de gratidão a Deus, reconhece com reverência que as indulgências concedidas por sete anos, por mandato de Vossa Santidade, pela Penitenciaria Apostólica com o rescrito N. 1105/15/1, em 17 de dezembro de 2015, foram e são de grande benefício espiritual:

I. em favor dos que participam das celebrações litúrgicas que a Prelatura da Santa Cruz e Opus Dei e a Sociedade Sacerdotal de Santa Cruz costumam promover, no tríduo anterior à solenidade do Natal do Senhor e da Páscoa, para o progresso espiritual das famílias dos seus fiéis e dos seus sócios;

II. para os pais, irmãos e irmãs dos fiéis da Prelatura e dos sócios da Sociedade Sacerdotal, bem como para os cônjuges, filhos e filhas dos fiéis supranumerários que participarem de uma função sagrada no dia da festa da Sagrada Família de Jesus, Maria e José.

A fim de que os bens espirituais deles derivados possam continuar no futuro, o Reverendo solicitante pede a Vossa Santidade que estenda a graça já concedida.

E Deus, etc.

No dia 16 de dezembro de 2022, a Penitenciaria Apostólica, em virtude das faculdades que lhe foram atribuídas por mandato do Santíssimo Padre Francisco, tendo recebido com prazer as súplicas apresentadas, estende perpetuamente o dom implorado. Não obstante qualquer disposição em contrário.

Original em latim:

Prot. N. 1118/22/I

Beatissime Pater

*Ferdinandus Ocáriz Braña,
Praelatura personalis Sanctae Crucis
et Operis Dei Praelatus, grato erga
Deum animo motus, reverenter
exponit indulgentias, de mandato
Sanctitatis Tuae a Paenitentia
Apostolica per Rescriptum N.
1105/15/1, die 17 decembris 2015 ad
septennium concessas, valde
spiritualiter profuisse et prodesse:*

*I. participantibus celebrationes
liturgicas quas, triduo ante
sollemnitatem Nativitatis Domini et
Paschatis, Praelatura Sanctae Crucis
et Operis Dei necnon Societas
Sacerdotalis Sanctae Crucis, in
spiritalem familiarum suorum*

*fidelium atque sodalium profectum,
promovere solent;*

*II. parentibus, fratribus et sororibus
fidelium praelature et sodalium
Societatis Sacerdotalis necnon
coniugibus, filiis et filiabus fidelium
supernumerariorum qui, die festo
Sanctae familiae Iesu, Mariae, Ioseph,
sacrae functioni adfuerint.*

*Quo autem spiritalia bona inde
manantia in posterum etiam
redundent, Rev.dus Orator petit a
Sanctitate Tua ut iam concessa gratia
prorogetur.*

Ex Deus, etc.

Die 16 Decembris 2022

*Paenitentiaria Apostolica, vi
facultatum sibi de Sanctissimi Patris
Francisci mandato tributarum,
oblatas libenter preces excipiens
imploratum donum in perpetuum
prorogat.*

*Contrariis quibuscumque minime
obstantibus*

pdf | Documento gerado
automaticamente a partir de [https://
opusdei.org/pt-pt/article/indulgencia-
plenaria-para-fieis-da-obra-e-familiares/](https://opusdei.org/pt-pt/article/indulgencia-plenaria-para-fieis-da-obra-e-familiares/)
(27/01/2026)